



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 1.371 DE 26 DE JULHO DE 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

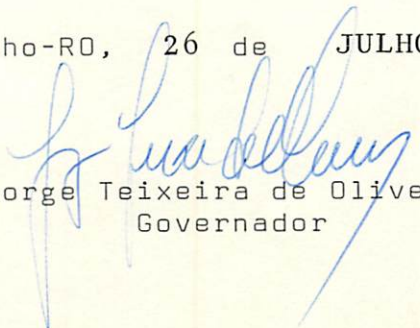
R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a prorrogação do afastamento da servidora GRACY MARQUES DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Estado de Rondônia, cadastro n° 04262, para dar continuidade ao Curso de Serviço Social, ora ministrado pela Universidade de Taubaté-SP, até o período de 1986.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n° 933 de 08 de março de 1983.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de JULHO de 1.983. L

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 378 do dia 29/10/83  
Fatima



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.071 DE 20 DE JULHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

decreta:

Art. 1º -

Art. 1º - Conceder a promoção de estatamento de  
servidora GRACY MACQUEZ DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente  
do Governo do Estado de Rondônia, cadastro nº 04202, para ser  
conferida ao Curso de Serviço Social, em ministrado pela  
Universidade de Foz de Iguaçu, até o período de 1983.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 933 de 05 de  
maio de 1983.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Foz de Iguaçu, 20 de JULHO de 1983.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador